



Liminar anula parte de dívida de empresa no Banco Santos

O Banco Santos sofreu mais uma derrota na Justiça. O Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu liminar para a empresa Proservvi, especializada em processamento de cheques. O TJ paulista anulou uma parte do empréstimo obtido pela empresa por ter fortes indícios de irregularidades. Caberá ao Banco Central decidir se haverá ou não recurso de decisão.

A Proservvi se considerou lesada por ter sido obrigada a investir em debêntures de uma das empresas não-financeiras de Edemar Cid Ferreira como condição para contrair um empréstimo do banco. As informações são do jornal *Folha de S. Paulo*.

A liminar obtida pela Proservvi pode servir de jurisprudência para vários casos semelhantes. Há várias liminares a serem examinadas na Justiça.

Histórico

Há cerca de um ano, a Proservvi buscou o Banco Santos para tentar um empréstimo de R\$ 2 milhões. O banco impôs uma condição para o empréstimo. A empresa teria que contrair um empréstimo maior, de R\$ 5 milhões, e os R\$ 3 milhões excedentes seriam aplicados em debêntures da Santos Participações, uma das empresas não-financeiras de Edemar Cid Ferreira.

De acordo com o advogado da Proservvi, Fernando Albino, a empresa aceitou tomar o empréstimo maior do que precisava porque o banco tinha afirmado que, no dia do vencimento das debêntures, a Santos Participações iria resgatá-las normalmente. Ou seja, a Proservvi teria os R\$ 3 milhões das debêntures garantidos para pagar o Banco Santos.

A empresa não teve chance de saber se a Santos Participações iria ou não resgatar as debêntures. O Banco Santos sofreu intervenção do BC antes do prazo, na sexta-feira (12/11). As debêntures e o empréstimo da Proservvi vencem na semana próxima semana.

Para o advogado da Proservvi, o Banco Santos cometeu duas irregularidades. A primeira, obrigar a aplicar em debêntures de uma empresa do mesmo grupo. A segunda, usar o dinheiro do próprio banco para comprar debêntures de empresas do mesmo grupo, a chamada operação “bicicleta”.

Date Created

30/11/2004